

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.186, DE 1999

Institui o Dia Nacional do Cerrado.

Autor: Deputado LUIZ BITTENCOURT

Relator: Deputado SANDRO MABEL

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe institui o dia 23 de setembro como sendo o Dia Nacional do Cerrado.

Em sua justificação o autor demonstra que o Cerrado é a paisagem que interliga todas as nossas regiões geopolíticas, interagindo com todos os fatores físicos, biológicos e culturais que as caracterizam, por isso a sua importância fisiográfica, biológica, econômica e social. Acredita que o dia 23 de setembro será um dia de reflexão e de iniciativas que levem ao desenvolvimento sustentável, à proteção e à preservação da nossa paisagem nacional de savana.

A matéria é de competência conclusiva das Comissões. Foi distribuída à Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, que, no mérito, votaram pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.186, de 1999.

Decorrido o prazo regimental neste Órgão Técnico, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, III, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.186, de 1999.

O projeto atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa parlamentar. Também foram respeitadas as demais normas constitucionais de cunho material.

Quanto ao aspecto de juridicidade, há de se afirmar que o projeto foi elaborado em conformidade com o ordenamento jurídico em vigor.

A técnica legislativa e a redação empregadas no texto do projeto nos parece acertada e, indubitavelmente, estão em acordo com as determinações impostas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, que trata da elaboração das leis.

Isto posto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.186, de 1999, de autoria do ilustre Deputado LUIZ BITTENCOURT.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado SANDRO MABEL
Relator